

RECEBI O ORIGINAL

Em: 13/11/2019

Agostinho Lourenço



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
FL. N° 24  
AT

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA N° 066/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual n° 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

**INTERESSADO: John Kennedy Braga Bastos.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rodovia BR 174, km 180, Ramal do Paulista, km 17, Zona Rural, Presidente Figueiredo-AM.

**CNPJ/CPF:** 651.641.722-91

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 99187-9700

**PROCESSO NO:** 3171.2019

**ATIVIDADE:** Captação de Água Superficial

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rodovia BR 174, km 180, Ramal do Paulista, km 17, Zona Rural, nas seguintes coordenadas geográficas: 1°25'30,32" S e 60°15'38,20" W, Presidente Figueiredo-AM.

**FINALIDADE:** Plantio de Maracujá

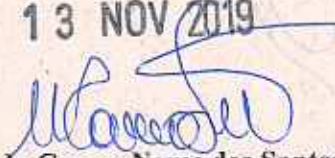
**CONSUMO/ÁREA ALAGADA:** 0,5 m<sup>3</sup>/dia


**VALIDADE:** 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução n° 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 13 NOV 2019

  
Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente